



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER CONJUNTO

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

**Matéria:** Projeto de Indicação nº 171/2017.

**Data:** 13 de dezembro de 2017.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS EM LOCAL VISÍVEL PARA A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DO DISQUE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.”

### 1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Indicação Legislativa nº 171/2017, de autoria do Vereador Márcio Beraldo, que indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, que *dispõe sobre a fixação de placas em local visível para a divulgação do número do disque violência contra a mulher em estabelecimentos localizados no município de campo largo.*”

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## 2. DO PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto tem como principal objetivo, unir os mecanismos de denúncias através do disque 180, bem como o acesso aos serviços que integram a rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.

Como justificativa de sua iniciativa, o autor enfatiza ainda que a divulgação através de meios publicitários de recursos pelos quais as mulheres vítimas de violência possam se valer, objetiva uma maior amplitude de conscientização de modo a coibir esse tipo de infração.

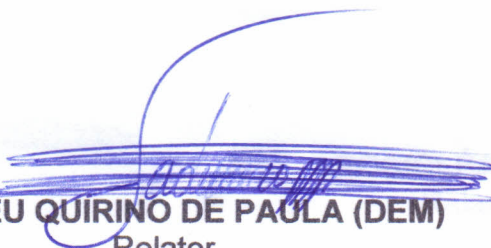
Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

## 3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 171/2017.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

**RELATOR**

  
**TADÉU QUIRINO DE PAULA (DEM)**  
Relator



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

### **Comissão de Justiça e Redação**

A Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2017, aprovaram o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 171/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de dezembro 2017.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CLAIRTON DARCI TUMMLER**  
Presidente

**TADEU QUIRINO DE PAULA**

Relator

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

Membro

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELISABETE DAMACENO**

Presidente

**TADEU DE PAULA**  
Membro

**ROSICLÉA OLIVEIRA**  
Relatora